



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 001/2015 – BOLSISTA FIEX 2015 - DCS/CCSH

Edital de Seleção de Bolsista de Extensão para atuação no Projeto “Análise de Conjuntura Política – II^a. edição”- FIEX 2015

A Coordenação do Projeto **“Análise de Conjuntura Política – II^a. edição”** – FIEX 2015, torna público o Edital para seleção de estudantes de graduação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia da UFSM, cujas normas das bolsas de Extensão estão regulamentadas pelos artigos 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e pela Resolução Nº 001/2013 - UFSM, mediante os requisitos e critérios abaixo-estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes, em **nível de graduação**, dos cursos de **Licenciatura em Sociologia** e/ou **Ciências Sociais** e **Bacharelado em Ciências Sociais**, da Universidade Federal de Santa Maria, que concorrerão a uma Bolsa de Extensão Universitária.

2. VAGAS

O presente Edital dispõe de **01 (uma) vaga** para acadêmicos dos cursos referidos no item 1.

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 Será concedida **01 (uma) bolsa de extensão** com duração de até **08 (oito) meses**.

3.2 O valor mensal da bolsa de extensão será de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa de Extensão, o estudante deve:

4.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação (Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e/ou Sociologia);

4.2 Ter os dados pessoais atualizados (*e-mail* e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno;

4.3 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

4.4 Ter condições de cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais.

4.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

Observação: Ficam impedidos de concorrer à Bolsa de Extensão os acadêmicos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação.

5. OBJETOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 Prova Documental – 70% da Nota Final

5.1.1 Número de semestres cursados (valorizar-se-á o maior número);Até 25% da Nota

5.1.2 Número de disciplinas teóricas básicas cursadas (áreas de Ciência Política e Sociologia; valorizar-se-á o maior número);Até 25% da Nota

5.1.3 Notas das disciplinas teóricas básicas (áreas de Ciência Política e Sociologia; valorizar-se-ão as mais elevadas);..... Até 25% da Nota

5.1.4 Experiências acadêmicas diversas: Semanas Acadêmicas/Palestras/Seminários/Projetos de Pesquisa/Projetos de Extensão etc.....Até 25% da Nota

Observação: Somente serão selecionados à Entrevista os **5 (cinco) candidatos** com maior nota na Prova Documental.

5.2 Entrevista – 30% da Nota Final

5.2.1 Fluência na linguagem técnica das Ciências Sociais e disponibilidade/disposição.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Currículo Lattes atualizado;

6.2 Comprovante de matrícula em cursos de graduação da UFSM (Licenciatura em Sociologia e/ou Ciências Sociais e Bacharelado em Ciências Sociais);

6.3 Histórico escolar da graduação.

Observação: A responsabilidade pelos documentos será exclusivamente dos candidatos; na falta de algum(ns) dos exigidos, haverá a automática exclusão do candidato do processo seletivo.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Período: **27 de abril a 04 de maio de 2015.**

b) Local: **sala n° 2211, do Prédio 74A.**

c) Horário: **das 9 às 12h e das 14 às 16h.**

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo do Bolsista de Extensão ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta por membros designados pelo Coordenador do Projeto;

8.2. O processo seletivo será composto por uma **Prova Documental** (70%) (Histórico Escolar/Currículo Lattes) e por uma **Entrevista** (30%);

8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (considerada a nota final).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Ciências Sociais, Prédio 74A, corredor do 2º piso, e por via eletrônica, conforme o seguinte:

a) Resultado da Prova Documental: 05 de maio, até às 12h. [Habilitará as 5 (cinco) maiores notas à Entrevista]

b) Resultado Definitivo: 06 de maio, até às 16h.

10. DESEMPATE

10.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará conforme segue:

1º. Maior média nas disciplinas teóricas básicas (Sociologia e Ciência Política);

2º. Persistindo o empate, o desempate se fará em favor do(a) acadêmico(a) mais velho(a).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

11.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

11.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

11.4 A contratação do estudante selecionado está condicionada à liberação de recursos orçamentários.

11.5 Não havendo inscrição de candidatos em situação de vulnerabilidade social, conforme o disposto pelo Artigo 3º, inciso II, da Resolução 01/2013 - UFSM, a vaga será destinada aos demais candidatos.

11.6 O candidato selecionado que não dispuser de conta corrente deverá providenciar o serviço, imediatamente, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

11.7 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade e com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e pela Resolução 001/2013 - UFSM.

Santa Maria/RS, 27 de abril de 2015.



Prof. Dr. Reginaldo Teixeira Perez
Coordenador da Ação de Extensão
FIEX - 2015

-- ANEXO I --

EDITAL Nº 001/2015 – BOLSISTAS FIEX 2015 - DCS/CCSH

FICHA DE INSCRIÇÃO >>> TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS (*dispensa-se o preenchimento dos campos relativos a Banco, Agência e Conta para aqueles que ainda não tenham conta corrente*)

NOME:		
CURSO:		CENTRO: CCSH
SEMESTRE:	Nº MATRICULA:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		CELULAR:
E MAIL:		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº 001/2015 – BOLSISTA FIEX 2015 - DCS/CCSH

Santa Maria, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

_____ destacar

**EDITAL Nº 001/2015 - BOLSISTA FIEX 2015 - DCS/CCSH
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – COMPROVANTE DO CANDIDATO**

NOME:
CURSO (ver item 1 do Edital):

-- ANEXO II --

EDITAL Nº 001/2015 - BOLSISTA FIEX 2015 - DCS/CCSH

CRONOGRAMA

Item	Evento	Data
1	Lançamento do Edital	27 de abril
2	Período para a inscrição dos candidatos	27 de abril a 04 de maio (até às 16h)
3	Prova Documental	04 de maio, às 19h
4	Divulgação do resultado (Prova Documental)	05 de maio, até às 12h
5	Entrevista	06 de maio, às 11h
6	Divulgação do resultado definitivo	06 de maio, até às 16h
7	Início das atividades junto ao Projeto	Maio de 2015